SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM A FORÇA DO POVO

CONTRATO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO-PE

CONTRATO N° 035/2023

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de São João, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO-PE** e a empresa **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA.**

Contrato de fornecimento que firmam, como **CONTRATANTE**, o Município de São João/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 03.061.099/0001-20, situada na Rua João de Assis Moreno, S/N, Centro, São João/PE, neste ato representado por sua Secretária, a Sr.ª Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago, residente e domiciliada na Rua Augusto Peixoto, No 33, Centro, São João/PE, portadora da cédula de identidade Nº 5.373.657 SDS/PE e CPF Nº 024.405.354-51, e como **CONTRATADA**, a empresa **COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.956.869/0001-04, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 16, Bairro Santo Antônio, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Luiz Albuquerque Cavalcanti**, Brasileiro, Viúvo, CPF Nº 274.002.554-87, RG Nº 1760539, órgão expedidor SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, Nº 200, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.296.-580, nos termos do Processo Licitatório 0007/2023 realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** do tipo **"menor preço"** unitário**,** e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes
*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 131 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

DO REGIME JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A prestação do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente a Aquisição Parcelada de material de uso hospitalar, penso e odontológicos para as necessidades do Município de São João/PE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para execução do presente contrato será a partir da data de sua assinatura do contrato e da ordem de serviço e terá vigência por um período de 12 (doze) meses, ou até que sejam resolvidas todas as obrigações contratuais, o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado, a critério da contratante, caso seja de interesse da administração justificadamente, visando o interesse público, nos temos da legislação em vigor.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

SÃO JOÃO
UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R$469.598,27** *(Quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte sete centavos)*, sendo a mesma vencedora do Processo em epígrafe, de acordo com o fornecimento do objeto de forma parcelada em conformidade com as condições financeiras do município, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
273	Vaselina liquida 1000ml	Frasco 1000 ML	60	R$ 43,45	R$ 2.607,00
274	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML.	PACOTE C/ 3 UNID. CADA.	203	R$ 5,32	R$ 1.079,96
275	AGULHA 27G LONGA.	CX C/ 100 UNID.	39	R$ 41,80	R$ 1.630,20
276	AGULHA GENGIVAL 30G. CURTA 21mm.	CX. C/ 100 UNID.	234	R$ 35,60	R$ 8.330,40
277	AGULHA GENGIVAL 30G. EXTRA- CURTA 12mm.	CX. C/ 100 UNID.	78	R$ 41,80	R$ 3.260,40
280	AMÁLGAMA DE CÁPSULA -2 PORÇÃO	POTE COM 500	8	R$ 1.440,00	R$ 11.520,00
281	ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G.	UNID.	156	R$ 11,45	R$ 1.786,20
282	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO.	CX C/ 24 SACHÊS DE 40G CADA	78	R$ 16,75	R$ 1.306,50
283	CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS tecido - não tecido - 100% polipropileno, antialérgênico, manga longa com elástico no punho, tiras ajustáveis naaltura da cintura e do pescoço,altura mínima de 1,5m, gramatura a partir ou acima de 30g/m2. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	PCTE C/ 10 UNID	117	R$ 35,63	R$ 4.168,71
284	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.	FRASCO C/ 475 ML.	47	R$ 17,25	R$ 810,75
286	ROLINHO DE ALGODÃO.	PCT. C/ 100	390	R$ 3,05	R$ 1.189,50
287	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS.EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNID.	28	R$ 82,75	R$ 2.317,00
288	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR	UNID	78	R$ 25,00	R$ 1.950,00
289	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.	(PÓ + LÍQUIDO)	39	R$ 15,20	R$ 592,80
290	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL.POTE 20G	UNID.	78	R$ 10,75	R$ 838,50
291	CIMENTO RESINOSO DUAL.	KIT BASE E	78	R$ 66,75	R$ 5.206,50
292	COLETOR DE PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS	UNID	78	R$ 8,05	R$ 627,90
294	CUNHA DE MADEIRA.	CAIXA	39	R$ 11,90	R$ 464,10
295	ESCOVA DE ROBSON	UNID	156	R$ 2,15	R$ 335,40
296	ESPÁTULA DE MADEIRA.	PCT. C/ 100 UNID.	187	R$ 6,70	R$ 1.252,90
297	EUGENOL.	FRASCO 20 ML.	156	R$ 13,00	R$ 2.028,00
298	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML.	FRASCO	156	R$ 8,00	R$ 1.248,00
299	FIO DENTAL.	ROLO 100M	94	R$ 2,30	R$ 216,20
300	FITA MATRIZ 5MM.	ROLO COM 0,5 M,	156	R$ 1,79	R$ 279,24

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

301	FITA MATRIZ 7MM.	ROLO COM 0,5 M,	156	R$ 1,75	R$ 273,00
303	FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23%. SABOR: NEUTRO	FRASCO 200 ML	156	R$ 7,30	R$ 1.138,80
304	FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%.	1 LITRO	78	R$ 16,75	R$ 1.306,50
305	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; - ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; - LIVRE DE BPA; - ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; - FOTOPOLIMERIZÁVEL; - ESTÉTICA; - ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; - RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	KIT	19	R$ 49,80	R$ 946,20
306	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL	CX. C/ PÓ E	47	R$ 33,00	R$ 1.551,00
307	LIGA DE PRATA PARA AMÁLGAMA.	FRASCO 30G	156	R$ 98,45	R$ 15.358,20
311	LUVAS DE PROCED. TAM. M.	CX C/ 10 CX COM 100	117	R$ 127,00	R$ 14.859,00
313	LUVAS DE PROCED. TAM. PP	CX C/ 10 CX COM 100	117	R$ 127,00	R$ 14.859,00
315	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. Formato anatômico, possui clip nasal semi-facial e filtrante de partículas, filtros tratados elestcontém 02 tiras de elástico para fixação, antisséptico, Hipoalergênico , não inflamável e atóxico. Produto certificado junto a ANVISA. Devem possuir os requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020, artigo 7º,	CX C/20 UNID	117	R$ 1,69	R$ 197,73
316	MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO	CAIXA	37	R$ 10,90	R$ 403,30
318	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE(VERMELHO /AZUL).	CX COM 12 FOLHAS	94	R$ 3,90	R$ 366,60
319	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II	UNID.	78	R$ 34,00	R$ 2.652,00
320	PASTA PROFILÁTICA.	TUBO 90 G	156	R$ 6,65	R$ 1.037,40
321	PEDRA POMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL.	FRASCO 50 G	94	R$ 5,35	R$ 502,90
322	PELÍCULA OCLUSAL.	CX. C/ 25 UNID.	8	R$ 443,00	R$ 3.544,00
323	PELÍCULA RX ADULTO.	CX C/ 150	23	R$ 211,00	R$ 4.853,00
324	PELÍCULA RX INFANTIL.	CX C/ 100 UNID.	12	R$ 237,40	R$ 2.848,80
326	SACA BROCAS UNIVERSAL	UNID.	28	R$ 37,30	R$ 1.044,40
327	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA)	UNID.	47	R$ 11,85	R$ 556,95
328	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g	UNID.	78	R$ 6,00	R$ 468,00
329	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R$ 15,35	R$ 721,45

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

330	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R$ 15,40	R$ 723,80
331	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA(DENTINA)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R$ 15,40	R$ 723,80
332	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	31	R$ 15,40	R$ 477,40
333	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R$ 15,40	R$ 723,80
334	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R$ 15,40	R$ 723,80
335	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM APROXIMADAMENTE 0,6 MICRÔMETROS INDICADA PARA	47	R$ 15,40	R$ 723,80
336	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.	COM	47	R$ 15,40	R$ 723,80
337	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(ESMALTE)	COM	47	R$ 15,40	R$ 723,80
338	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA.(DENTINA)	COM	47	R$ 15,25	R$ 716,75
340	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL.	PCT. C/ 40 UNID.	156	R$ 11,15	R$ 1.739,40
341	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	78	R$ 1,44	R$ 112,32
342	TARTARITE.	FRASCO 30 ML	31	R$ 30,50	R$ 945,50
343	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL,4MM DE LARGURA.	PCT. C/ 12 UNID.	156	R$ 8,25	R$ 1.287,00
344	TIRAS DE POLIÉSTER.	PCT. 50 UND	78	R$ 1,75	R$ 136,50
345	VERNIZ CAVITÁRIO.	FRASCO 10 ML	78	R$ 18,25	R$ 1.423,50
346	VERNIZ FLUORETADO 5%.	FRASCO 10 ML	62	R$ 29,80	R$ 1.847,60
347	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1.100.000.	CX COM 5	78	R$ 152,00	R$ 11.856,00
348	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR.	CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULES DE VIDRO COM1,8 M	55	R$ 143,00	R$ 7.865,00
349	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% C/ FELIPRESSINA 54 MG+0,054 IU.	CX. COM 50	47	R$ 110,00	R$ 5.170,00
350	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR.	CX COM 50	31	R$ 16,60	R$ 514,60
351	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 1:50.000.	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. LIDOCAÍNA	117	R$ 84,00	R$ 9.828,00
352	CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% 1:100.000.	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. ARTICAINA	47	R$ 182,00	R$ 8.554,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

353	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 01.	CX COM 5 UNID	8	R$ 38,50	R$ 308,00
355	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 03.	CX COM 5 UNID	8	R$ 38,50	R$ 308,00
356	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 04.	CX COM 5 UNID	8	R$ 27,50	R$ 220,00
357	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 01.	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	8	R$ 23,45	R$ 187,60
358	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 02.	CX COM 5 UNID (RADIOPACO)	8	R$ 24,90	R$ 199,20
360	MATRIZ PARA RESINA	CX	78	R$ 3,72	R$ 290,16
361	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY (ENDOFROST OU SIMILAR)	UNID.	19	R$ 49,00	R$ 931,00
362	GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.	CAIXA	16	R$ 41,00	R$ 656,00
363	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS	UNID.	19	R$ 17,80	R$ 338,20
364	GATES GLIDEN Nº 01- 28MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 18,40	R$ 92,00
365	GATES GLIDEN Nº 02-28MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 18,40	R$ 92,00
366	GATES GLIDEN Nº 03-32 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 18,40	R$ 92,00
367	GATES GLIDEN Nº 04-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 18,40	R$ 92,00
368	BROCA TIPO LARGO N°01-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 22,00	R$ 110,00
369	BROCA TIPO LARGO N°02-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 22,00	R$ 110,00
370	BROCA TIPO LARGO N°03-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 22,00	R$ 110,00
371	BROCA TIPO LARGO N°04-28 MM.	CX COM 6 UNID.	5	R$ 22,00	R$ 110,00
372	BROCA ENDO Z -25MM	UNID,	39	R$ 22,00	R$ 858,00
373	BROCA LENTULO 25MM-N. 25-40-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID.	8	R$ 68,00	R$ 544,00
374	BROCA LENTULO 25MM-N. 30-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID	8	R$ 68,00	R$ 544,00
375	BROCA LENTULO 25MM-N. 40-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID.	8	R$ 68,00	R$ 544,00
377	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID.	16	R$ 334,00	R$ 5.344,00
378	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID.	16	R$ 134,00	R$ 2.144,00
379	EXTIRPA NERVOS	CX COM 5 UNIDADES	19	R$ 25,00	R$ 475,00
380	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15-40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 22,80	R$ 205,20
381	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 22,50	R$ 202,50
382	LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 22,50	R$ 202,50
383	LIMAS ENDODÔNTICAS 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 22,50	R$ 202,50
384	LIMAS ENDODÔNTICAS 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 26,90	R$ 242,10
385	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 22,50	R$ 202,50
386	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CX	9	R$ 22,80	R$ 205,20
387	LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM	CX	9	R$ 22,80	R$ 205,20

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

	CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
388	LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX COM 5 UNID	9	R$ 22,80	R$ 205,20
389	LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX COM 5 UNID	9	R$ 22,80	R$ 205,20
390	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25	CX	9	R$ 30,90	R$ 278,10
391	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1º SÉRIE (15-40)	CX	9	R$ 34,50	R$ 310,50
392	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2º SÉRIE (45-80)	CX	9	R$ 34,50	R$ 310,50
393	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3º SÉRIE	CX	9	R$ 34,50	R$ 310,50
394	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF	CX	9	R$ 35,50	R$ 319,50
395	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF	CX	9	R$ 35,60	R$ 320,40
396	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CX	9	R$ 35,60	R$ 320,40
397	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CX	9	R$ 35,60	R$ 320,40
398	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40	CX	9	R$ 34,60	R$ 311,40
399	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80	CX	9	R$ 34,60	R$ 311,40
400	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3º SÉRIE	CX	9	R$ 36,80	R$ 331,20
401	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5¨ X 5¨ .	CX C/ 26 UNID.	23	R$ 30,10	R$ 692,30
402	PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25mm.).	15 CX. DE CADA	47	R$ 52,80	R$ 2.481,60
403	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC	CX	28	R$ 71,80	R$ 2.010,40
404	CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC	CX	28	R$ 71,90	R$ 2.013,20
405	OTOSPORIM	FRASCO- 10 ML	31	R$ 19,70	R$ 610,70
406	EDTA LÍQUIDO.	FRASCO 20 ML	47	R$ 7,30	R$ 343,10
407	EDTA GEL (SERINGA)	CX	31	R$ 10,40	R$ 322,40
408	TRICRESOL FORMALINA.	FRASCO 10 ML	28	R$ 7,15	R$ 200,20
409	EUCALIPTOL 10 ML.	FRASCO	28	R$ 9,76	R$ 273,28
410	FORMOCRESOL 10 ML.	FRASCO	28	R$ 6,80	R$ 190,40
411	KIT CIMENTO ENDODÒNTICO PÓ E LIQUIDO COM HIDRÓXICO DE CÁLCIO. CAPACIDADE DE RETEN REGISTRO NA ANVISA.ÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO , BOM ESCOAMENTO E BIOCOMPATIBILIDADE.	KIT	28	R$ 43,15	R$ 1.208,20
412	PARA-MONO-CLOROFENOL- CANFORADO	LITRO	31	R$ 9,85	R$ 305,35
413	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%.	LITRO	31	R$ 8,95	R$ 277,45
414	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	LITRO	31	R$ 10,00	R$ 310,00
415	SODA CLORADA A 5%.	LITRO	31	R$ 9,25	R$ 286,75
416	TERGENSOL	FRASCO 200 ML	16	R$ 16,95	R$ 271,20
417	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML	UNID.	195	R$ 11,50	R$ 2.242,50
418	ONCILON A EM OROBASE.	BISNAGA	47	R$ 25,15	R$ 1.182,05
419	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML	UNID.	59	R$ 18,85	R$ 1.112,15
420	RIFOCORT	UNID	47	R$ 37,65	R$ 1.769,55
423	IODOPOVIDINE.	LITRO	78	R$ 35,35	R$ 2.757,30
424	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE	LITRO	94	R$ 18,35	R$ 1.724,90

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

	(1LITRO)				
425	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	78	R$ 24,10	R$ 1.879,80
427	ÁGUA DESTILADA (GALÃO 5 LITROS)	LITRO	156	R$ 14,45	R$ 2.254,20
428	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO)	LITRO	78	R$ 7,45	R$ 581,10
429	GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS)	LITRO	55	R$ 67,10	R$ 3.690,50
430	ÁCIDO PIRACÉTICO (5L)	LITRO	28	R$ 248,00	R$ 6.944,00
431	DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L)	LITRO	62	R$ 29,85	R$ 1.850,70
432	DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L TIPO MIRAX-S	LITRO	47	R$ 72,20	R$ 3.393,40
433	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)	LITRO	187	R$ 24,57	R$ 4.594,59
434	FORMOL A 10%-1 LITRO	LITRO	94	R$ 20,00	R$ 1.880,00
435	FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%- FRASCO 500 ML	UNID.	125	R$ 13,75	R$ 1.718,75
436	GEL PAPACÁRIE.SERINGA COM 1G CADA	UNID	78	R$ 108,00	R$ 8.424,00
437	CARISTÁTICO 30%- FRASCO 5 ML	UIND.	78	R$ 35,50	R$ 2.769,00
438	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA.	CX C/ 24UNID.	59	R$ 43,90	R$ 2.590,10
439	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA.	CX C/24UNID.	59	R$ 49,50	R$ 2.920,50
440	LÂMINA DE BISTURI Nº15.	CX C/100UNID	16	R$ 35,90	R$ 574,40
441	LÂMINA DE BISTURI Nº12.	CX C/100UNID	16	R$ 38,95	R$ 623,20
442	LÂMINA DE BISTURI Nº11.	CX C/100UNID	16	R$ 35,60	R$ 569,60
443	FIO DE SUTURA REABSORVIVEL 3.0.	CX COM 24 UNIDADES	37	R$ 89,20	R$ 3.300,40
444	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M	UNID.	47	R$ 7,17	R$ 336,99
445	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO	UNID.	234	R$ 0,53	R$ 124,02
446	CIMENTO CIRÚGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL.CAIXA C/ 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR	CAIXA	47	R$ 68,55	R$ 3.221,85
447	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CAIXA C/ 24 ENVELOPES	31	R$ 55,90	R$ 1.732,90
448	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXA C/ 24 ENVELOPES	31	R$ 59,60	R$ 1.847,60
449	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).	CAIXA C/ 24 ENVELOPES	31	R$ 59,85	R$ 1.855,35
450	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. BLISTER INDIVIDUAL C/10 UNIDADES.	UNID.	31	R$ 44,90	R$ 1.391,90
451	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚRGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 40	CX COM 20 UNID.	47	R$ 11,20	R$ 526,40
454	VASELINA SÓLIDA BISNAGA -15g	UNID	156	R$ 7,14	R$ 1.113,84
455	BROCA 1014 HL	UNID.	59	R$ 3,05	R$ 179,95
456	BROCA 1016 HL	UNID.	59	R$ 2,40	R$ 141,60
457	BROCA 1012	UNID.	59	R$ 3,18	R$ 187,62
458	BROCA 1014	UNID.	59	R$ 3,05	R$ 179,95
459	BROCA 1016	UNID.	59	R$ 2,40	R$ 141,60

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

460	BROCA 1032	UNID.	59	R$ 2,27	R$ 133,93
461	BROCA 1034	UNID.	59	R$ 3,10	R$ 182,90
462	BROCA 1036	UNID.	39	R$ 3,10	R$ 120,90
463	BROCA 1045	UNID.	39	R$ 2,27	R$ 88,53
464	BROCA 1046	UNID.	39	R$ 3,10	R$ 120,90
465	BROCA 3118	UNID.	39	R$ 3,10	R$ 120,90
466	BROCA 2200	UNID.	39	R$ 3,10	R$ 120,90
467	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CMX100M COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID	94	R$ 60,45	R$ 5.682,30
468	PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UNID.	117	R$ 90,30	R$ 10.565,10
469	BROCA 3080	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
470	BROCA 3195	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
471	BROCA 3195 FF	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
472	BROCA 2135 FF	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
473	BROCA 3118FF	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
474	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE	UNID.	78	R$ 120,00	R$ 9.360,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

	ESTERILIZAÇÃO.				
475	BROCA 3168 FF	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
476	BROCA 2068 FF	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
477	BROCA 3018	UNID.	47	R$ 3,10	R$ 145,70
478	BROCA CIRÚRGICA Nº 701	UNID.	47	R$ 6,39	R$ 300,33
479	BROCA CIRÚRGICA Nº 702	UNID.	47	R$ 6,39	R$ 300,33
480	BROCA CIRÚRGICA Nº 703	UNID.	47	R$ 6,39	R$ 300,33
481	BROCA CIRÚRGICA Nº 4	UNID.	47	R$ 10,45	R$ 491,15
482	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNID.	47	R$ 10,45	R$ 491,15
483	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNID.	47	R$ 10,45	R$ 491,15
484	ADAPTADOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	31	R$ 28,25	R$ 875,75
485	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	UNID.	39	R$ 3,90	R$ 152,10
486	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNID.	39	R$ 7,55	R$ 294,45
487	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNID.	39	R$ 7,55	R$ 294,45
488	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNID.	39	R$ 7,55	R$ 294,45
489	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UNID.	39	R$ 7,55	R$ 294,45
490	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.O 03	UNID.	37	R$ 5,45	R$ 201,65
491	ESPELHO CLÍNICO PLANO N.O 05	UNID.	37	R$ 4,47	R$ 165,39
492	CABO PARA ESPELHO BUCAL (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR7153-1	UNID.	78	R$ 6,29	R$ 490,62
493	PINÇA CLÍNICA NBR7153-1	UNID.	78	R$ 11,75	R$ 916,50
494	SERINGA CARPULE COM REFLUXO NBR 7351-3	UNID.	62	R$ 53,95	R$ 3.344,90
495	SONDA EXPLORADORA PARA ENDODONTIA N.? 6, QUE SEGUE NORMAS NBR7153-1	UNID.	78	R$ 11,75	R$ 916,50
496	SONDA EXPLORADORA N.? 3 (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR7153-1	UNID.	31	R$ 11,75	R$ 364,25
497	SONDA MILIMETRADA (AÇO INOX), QUE SEGUE NORMAS NBR 7153-1	UNID.	39	R$ 9,64	R$ 375,96
498	BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL (22 X 12X1,5 CM)	UNID.	62	R$ 36,44	R$ 2.259,28
499	BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL (22 X 17X1,5 CM)	UNID.	78	R$ 46,34	R$ 3.614,52
500	ESPÁTULA N. 1, NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 13,75	R$ 646,25
501	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N. 24	UNID.	78	R$ 12,59	R$ 982,02
502	ESPÁTULA HOLLEMBACK N.3, 3 S, NBR 7351-3 (75 DE CADA)	UNID.	39	R$ 11,91	R$ 464,49
503	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N. 50	UNID.	39	R$ 12,72	R$ 496,08
504	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N.36	UNID.	39	R$ 12,72	R$ 496,08
505	ESPATULA P/ RESINA (THOMPSON), NBR 7351-3	UNID.	39	R$ 28,40	R$ 1.107,60
506	ESCAVADOR DENTINÁRIO N. 11, 14, 18 (20 DE CADA)	UNID.	47	R$ 6,66	R$ 313,02
507	CALCADOR DUPLO WARD N.2, NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 11,74	R$ 551,78
508	CALCADOR DUPLO WARD N., 4 NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 11,74	R$ 551,78
509	CALCADOR DUPLO WARD N., 6 NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 11,74	R$ 551,78
510	BRUNIDOR DUPLO ADULTO	UNID.	47	R$ 8,55	R$ 401,85
511	PORTA- CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID.	47	R$ 11,49	R$ 540,03
512	PORTA- MATRIZ, NBR 7351-3 TOFLEMIRE	UNID.	47	R$ 33,09	R$ 1.555,23
513	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO	UNID.	47	R$ 14,84	R$ 697,48
514	POTE DAPEN DE PLÁSTICO	UNID.	47	R$ 3,82	R$ 179,54
515	POTE DAPEN DE VIDRO 15X 7,5 MM	UNID.	78	R$ 4,94	R$ 385,32
516	PLACA DE VIDRO 10 MM	UNID.	47	R$ 16,19	R$ 760,93
517	PLACA DE VIDRO 20 MM	UNID.	31	R$ 27,46	R$ 851,26

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

518	SERINGA CENTRIX	UNID.	31	R$ 120,53	R$ 3.736,43
519	PROTETORES FACIAIS VISOR TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO; LEVE, AJUSTÁVEL(AS FAIXAS UTILIZADAS COMO PRINCIPAL MEIO DE FIXAC?A?O DEVEM SER AJUSTA?VEIS OU AUTOAJUSTÁVEIS E TER, NO MI?NIMO, 10 MM DE LARGURA SOBRE QUALQUER PARTE QUE POSSA ESTAR EM CONTATO COM O USUA?RIO. DIMENSO?ES MI?NIMAS DE ESPESSURA 0,5MM, LARGURA 240 MM E ALTURA 240MM. ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL E RESISTENTE; PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO. PODE SER HIGIENIZADO COM ÁLCOOL EM GEL;REGISTRO NA ANVISA REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.	UNID	156	R$ 13,94	R$ 2.174,64
520	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE Visor em policarbonato que protegem contra radiações uva e uvb. o visor possui tratamento antirrisco ou antiembaçante, para maior durabilidade do produto em ambientes críticos. os óculos possuem proteção lateral e ponte nasal na mesma peça, haste tipo espátula com tamanho regulável confeccionadas em nylon e articuladas através de rebites metálicos.Requisitos de fabricação, importação e comercialização estabelecidos na Resolução da ANVISA, RDC nº 379 de 30 de abril de 2020.	UNID	55	R$ 6,75	R$ 371,25
521	LIXEIRA ODONTOLÓGICA INOX 08 X 10 CM	UNID.	19	R$ 48,55	R$ 922,45
522	PORTA ALGODÃO INOX 08 X 10 CM	UNID.	19	R$ 85,25	R$ 1.619,75
523	PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACARÉ)	UNID.	47	R$ 7,62	R$ 358,14
524	PINÇA DE TRANFERÊNCIA- INOX, TIPO COLLIN 2X3 DENTES 24 CM.	UNID.	31	R$ 74,50	R$ 2.309,50
525	CLIPS UNITÁRIOS PARA RADIOGRAFIA (COLGADURA)	UNID.	47	R$ 4,88	R$ 229,36
526	KIT DE ASPIRAÇÃO PARA ENDODONTIA	UNID.	39	R$ 38,30	R$ 1.493,70
527	PINÇA PORTA-GRAMPO SERRILHADA	UNID.	23	R$ 85,70	R$ 1.971,10
528	ARCO DE OSTBY	UNID.	31	R$ 10,42	R$ 323,02
529	ARCO DE YOUNG (PLÁSTICO)	UNID.	31	R$ 10,85	R$ 336,35
530	CAIXA METÁLICA PARA GRAMPOS DIMENSÕES APROXIMADAS 12X09X03 CM	UNID.	16	R$ 93,10	R$ 1.489,60
531	CAIXA ENDODÔNTICA , ESTOJO 12/08/07CM INOX (AUTOCLAVÁVEL)	UNID.	23	R$ 118,85	R$ 2.733,55
532	RÉGUA PARA CANAL MILIMETRADA METÁLICA	UNID.	31	R$ 13,45	R$ 416,95
533	SERINGA MARIO LEONARDO	UNID.	28	R$ 50,82	R$ 1.422,96
534	GRAMPO 14 E 14A (AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 30 DE CADA.	UNID.	47	R$ 24,16	R$ 1.135,52
535	GRAMPO 200 ,201,202,203,204,205(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL)/05 DE CADA.	UNID.	47	R$ 21,80	R$ 1.024,60
536	GRAMPO 206 , 209(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL).05 DE CADA	UNID.	47	R$ 21,80	R$ 1.024,60

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

537	GRAMPO W8A, 0,2, 2A, 210, 211, 212 R, 212L, 212M(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 05 DE CADA.	UNID.	47	R$ 21,80	R$ 1.024,60
538	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH OU IVORY	UNID.	28	R$ 121,27	R$ 3.395,56
539	ESPAÇADOR DIGITAL(A, B, C, D) 25MM-CX C/ 4 UNID	UNID.	16	R$ 57,37	R$ 917,92
540	CONDENSADOR VERTICAL TIPO PAIVA PARA ENDO	UNID.	16	R$ 10,17	R$ 162,72
541	LAMPARINA À ÁLCOOL	UNID.	39	R$ 31,60	R$ 1.232,40
542	AVENTAL PLUMBIFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE, MODELO CIRÚRGICO, FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL - MEDIDA: 1,00 X 0,60M	UNID.	12	R$ 776,67	R$ 9.320,04
543	AVENTAL PLUMBIFERO PEDIÁTRICO COM PROTETOR DE TIREÓIDE,FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUM, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TIRAS CRUZADAS FIXADAS COM VELCRO E PROTEÇÃO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXÍVEL - MEDIDA: 60 X 50CM- ESPESSURA:0,25 MM	UNID.	9	R$ 627,00	R$ 5.643,00
544	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS, COM ORIFÍCIOS PARA ENTRADA DAS MÃOS. DIMENSÃO APROXIMADA: LARGURA 34 CM, PROFUNDIDADE 29CM, ALTURA 22CM.	UNID.	9	R$ 232,00	R$ 2.088,00
545	FÓRCEPS ADULTO 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
546	FÓRCEPS ADULTO 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
547	FÓRCEPS ADULTO 151 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
548	KIT DE POSICIONADORES PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS AUTOCLAVÁVEIS- ADULTO	UNID.	19	R$ 53,00	R$ 1.007,00
549	KIT DE POSICIONADORES PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS AUTOCLAVÁVEIS- PEDIÁTRICO	UNID.	19	R$ 53,00	R$ 1.007,00
550	CONJUNTOS DE LIMAS PROTEITER UNIVERSAL 25 MM- CX COM 5 UNIDADES- DENTSPLY	UNID.	31	R$ 211,55	R$ 6.558,05
551	FÓRCEPS ADULTO 18 R EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
552	FÓRCEPS ADULTO 18 L EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
553	FÓRCEPS ADULTO 17 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
554	FÓRCEPS ADULTO 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
555	FÓRCEPS ADULTO 65 EM AÇO INOX, NBR	UNID.	16	R$ 103,65	R$ 1.658,40

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

	7153-1				
556	FÓRCEPS ADULTO 69 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
557	FÓRCEPS INFANTIL 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 72,25	R$ 1.156,00
558	FÓRCEPS INFANTIL 151 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
559	FÓRCEPS INFANTIL 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
560	FÓRCEPS INFANTIL 18 D EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	16	R$ 100,00	R$ 1.600,00
561	FÓRCEPS INFANTIL 65 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
562	FÓRCEPS INFANTIL 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R$ 72,30	R$ 1.012,20
563	FÓRCEPS INFANTIL 02 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
564	FÓRCEPS INFANTIL 03 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
565	FÓRCEPS INFANTIL 04 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
566	FÓRCEPS INFANTIL 05 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	14	R$ 100,00	R$ 1.400,00
567	JOGO DE ALAVANCA APICAL 301, 302 E 303 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	23	R$ 60,80	R$ 1.398,40
568	BISTURI DE KIRLAND 15 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID.	19	R$ 27,60	R$ 524,40
569	LIMA PARA OSSO	UNID.	31	R$ 36,65	R$ 1.136,15
570	PORTA AGULHA DE MATHIEW	UNID.	23	R$ 55,70	R$ 1.281,10
571	SINDESMÓTOMO, NBR 7351-3	UNID.	39	R$ 11,00	R$ 429,00
572	DESCOLADOR DE FREER, NBR 7351- 3	UNID.	31	R$ 19,60	R$ 607,60
573	DESCOLADOR DE MOLT, NBR 7351-3	UNID.	31	R$ 17,30	R$ 536,30
574	AFASTADOR DE MINNESOTA, NBR 7351-3	UNID.	31	R$ 14,60	R$ 452,60
575	AFASTADOR DE MINESSOTA COM SUGADOR, NBR 7351-3	UNID.	31	R$ 29,70	R$ 920,70
576	AFASTADOR DE STEMBERG, NBR 7351-3	UNID.	31	R$ 18,50	R$ 573,50
577	SUGADOR CIRÚRGICO COM DESENTUPIDOR 19CM (TIPO ICE), NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 25,60	R$ 1.203,20
578	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM WIDIA, NBR 7351-3	UNID.	23	R$ 43,30	R$ 995,90
579	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID.	31	R$ 53,65	R$ 1.663,15
580	ALVEOLÓTOMO RETO	UNID.	31	R$ 96,20	R$ 2.982,20
581	TESOURA GOLDMAN FOX, NBR 7351-3	UNID.	31	R$ 35,49	R$ 1.100,19
582	TESOURA DE IRIS CURVA, NBR 7351-3	UNID.	31	R$ 25,45	R$ 788,95
583	TESOURA DE IRIS RETA, NBR 7351-3	UNID.	156	R$ 21,70	R$ 3.385,20
584	PINÇA CIRÚGICA ADSON (DENTE DE RATO) 14 CM EM AÇO INOX, DE ACORDO COM NBR 7151-3	UNID.	47	R$ 16,96	R$ 797,12
585	PINÇA ADSON SEM DENTE 14 CM EM AÇO INOX, DE ACORDO COM NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 15,14	R$ 711,58
586	PINÇA DENTE DE RATO CURVA, NBR 7351-3	UNID.	47	R$ 18,61	R$ 874,67
587	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO HALSTEAD-CURVA, 12,5 CM.	UNID.	47	R$ 22,83	R$ 1.073,01
588	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, TIPO MOSQUITO	UNID.	47	R$ 17,07	R$ 802,29

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

589	PINÇA BACKAUS	UNID.	39	R$ 28,55	R$ 1.113,45
590	PINÇA KELLY CURVA 14 CM, EM AÇO INOX QUE SEGUE AS NORMAS NBR 7351-3	UNID.	39	R$ 26,60	R$ 1.037,40
591	GOIVA CINZEL ALEXANDER 4MM, Nº 3	UNID.	39	R$ 42,42	R$ 1.654,38
592	CUBA INOX REDONDA 9X 4,5 CM	UNID.	39	R$ 19,70	R$ 768,30
593	CUBA INOX RIM 26X12 CM	UNID.	39	R$ 48,61	R$ 1.895,79
594	CURETAS DE GRACEY 3-4 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	39	R$ 12,94	R$ 504,66
595	CURETAS DE GRACEY 5-6 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R$ 12,94	R$ 297,62
596	CURETAS DE GRACEY 11-12 (C/ CABO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R$ 12,90	R$ 296,70
597	CURETAS DE GRACEY 13-14 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R$ 12,90	R$ 296,70
598	CURETAS MACALL 13-14 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID.	23	R$ 15,10	R$ 347,30
599	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL CARBORUNDUM- RETA TIPO CACO DE TELHA	UNID.	23	R$ 37,30	R$ 857,90
601	TESOURA CORTE DE OURO, NBR 7351-3	UNID.	23	R$ 26,30	R$ 604,90
602	LIMAS DE BUCK PARA OSSO	UNID.	23	R$ 51,00	R$ 1.173,00
604	LIMA PERIODONTAL TIPO DUNLOP N.3-7	UNID.	23	R$ 24,00	R$ 552,00
605	LIMA PERIODONTAL TIPO HIRSCHFELD N.3-7	UNID.	23	R$ 55,95	R$ 1.286,85
606	LIMA PERIODONTAL TIPO HIRSCHFELD N.5-11	UNID.	23	R$ 55,95	R$ 1.286,85
607	LIMA PERIODONTAL TIPO DUNLOP N. 1-2	UNID.	23	R$ 28,95	R$ 665,85
V.TOTAL					**R$ 469.598,27**

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento efetuado, conforme a seguir:

a) Encaminhar via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria Demandante.
b) A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e nem paga.
c) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
d) Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.
e) A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser efetuado o pagamento, via ordem bancária.
f) O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
g) As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

h) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, emitida exclusivamente para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da detentora da conta do Município de São João/PE, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Município de São João.

i) O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

j) Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

k) Com fundamento no artigo 65, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

l) O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

m) As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Parágrafo segundo: Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios.
I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela a ser paga.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos para a realização do objeto do presente são oriundos das seguintes rubricas orçamentárias:

- 60061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 2.89 – GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CUSTEIO
- 3.3.90.30 – material de consumo

- 2.92 – MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇAO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA
- 3.3.90.30 – material de consumo

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

- 2.94 – MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA DE SAUDE
- 3.3.90.30 – material de consumo

RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidor, designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo segundo: A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATRANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste contrato deverão ser prontamente atendidas pala CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

Parágrafo quinto: A fiscalização será exercida pela Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos.

Parágrafo sexto: Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela prestação de todo objeto.

DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA: O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da empresa a ser contratada:

a) Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
b) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
d) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do presente Pregão;
e) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do presente Pregão;
f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
g) Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
h) Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas ao fornecimento

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA: São obrigações do CONTRATANTE:

a) Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
b) Acompanhar e fiscalizar o bom fornecimento do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
d) Publicar o extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
e) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

a) Pelo **Contratante**: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta ao Contratado**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.
b) Por ambas as partes: Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei n.º 8.666/93, terá a **Contratada** direito, exclusivamente, ao pagamento dos materiais fornecidos e aceitos.
Parágrafo segundo: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

DO REAJUSTE E DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De acordo com o artigo 40, XI, da Lei 8.666/93 e com a Lei Estadual n.º 12.932 de 05.12.2005, a periodicidade do reajuste do contrato será anual. Decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta, tomando como base o mês referente à apresentação da proposta, os preços deverão ser reajustados de acordo com a tabela ENCOGE não expurgada.

Parágrafo primeiro: Nas alterações de contratos observar-se-á o disposto no Art. 65 da Lei nº 8666/93.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

Parágrafo Primeiro: Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;
Parágrafo segundo: Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contração:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Deixar de fornecer o objeto contratado	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
3	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

	serem transmitidas a qualquer pessoa		
4	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
5	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Negar-se a efetuar a substituição do produto apresentado fora dos padrões especificados e/ou apresentados com características diversa daquela especificada sem prévia anuência da Administração e devida justificativa	3	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
7	Não cumprimento dos prazos para entrega dos itens a CONTRATANTE	2	Por dia

Parágrafo terceiro: O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

Parágrafo quarto: Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

Parágrafo quinto: A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Não será admitida a subcontratação dos serviços referentes ao gerenciamento da frota.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de São João a respectiva despesa.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos termos do § 3º do art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83

Parágrafo primeiro: Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de São João-PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São João/PE, 31 de março de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gleice Izabel Veloso de Oliveira Santiago
Contratante

COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA
Pedro Luiz Albuquerque Cavalcanti
Representante/Contratada

Testemunhas:

_____ _____

CPF/MF: CPF/MF:

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-202306235224.pdf
assinado por: idUser 83